

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN		CNPJ: 92.403.500/0001-92	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: RUA SANTO CERUTTI, 430			
Bairro: BARRIL	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: lardef@hotmail.com		Telefone: 55 3744 5040	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 0602219196		Banco: Banrisul	Agência: 0630
Nome do Responsável: EMERSON MORESCO			CPF: 033.108.400-77
Período de Mandato: 01/12/2017 A 30/11/2020		RG/Orgão Expedidor: 9109289729	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: Linha Sete de Setembro, s/n Taquaruçu do Sul			CEP: 98.410-000
<b>2. PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	
Nome do Projeto: Fortalecendo os Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade voltados à Pessoa com Deficiência.		<b>Início</b> ARR	<b>Término</b> 90 DIAS
Público Alvo: Pessoas com Deficiência na faixa etária de 18 a 59 anos acolhidos e atendidos pela Associação de Deficientes Físicos municipais que utilizam-se dos Serviços de Fisioterapia custeados pelo SUS.			
Objeto da Parceria: Garantir a continuidade da oferta dos serviços de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional, por meio de investimento para fins de qualificação e manutenção do atendimento e funcionamento da ADF, bem como de sua estrutura física, em conformidade as exigências do Sistema único de Assistência Social-SUAS.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): A proposição em questão visa oportunizar através do acesso a recursos financeiros advindos do Programa Municipal de Auxílio e Subvenções Sociais, promover à manutenção da estrutura e funcionamento da ADF, garantindo a continuidade da oferta de acolhimento as pessoas com deficiência, dentro dos parâmetros exigidos pelas legislações vigentes de que tratam dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.			
Justificativa da Proposição: Com base nos dados apresentados pelo Censo Demográfico realizado no ano de 2010 um percentual de 24%, ou seja mais de Quarenta e cinco milhões de brasileiros apresentam algum tipo de deficiência, sendo que destes, a maioria ainda em idade funcional encontra-se desprovida de ocupação e não exerce atividade economicamente ativa. Especificamente no município de Frederico Westphalen, a realidade não se difere da nacional, uma vez que, conforme dados apresentados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, o contingente populacional acometido de algum tipo de deficiência aproxima-se de 260 pessoas e que pelo comprometimento seja ele; físico, mental, intelectual ou sensorial encontram-se amparadas pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC. Um contingente populacional considerado significativo se comparado ao número de habitantes que compõem o município. Embasados na realidade apresentada e levando-se em consideração a responsabilidade de que cabe aos entes público e a sociedade civil para com esse segmento e em especial ao que tange a concretização dos objetivos de que preconiza o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Torna-se indispensável dispor no âmbito municipal, de políticas públicas e espaços específicos de atendimento, acolhimento e inserção social para as pessoas com deficiência. No intuito de garantir a este segmento referenciado espaços e serviços especializados, condizentes as suas reais necessidades, voltados à socialização e ao acesso de fato aos direitos sociais de que lhes são garantidos por lei. Com o apoio da comunidade Frederiquense, a Associação de Deficientes Físicos, fundada em 08 de outubro de 1989, vem desde então, buscando a concretização deste objetivo. A ADF surgiu para preencher uma lacuna de atendimento a este segmento em específico, no que cabe ao serviço de			

*Eu*

acolhimento, assumindo para si a responsabilidade pelo referido atendimento. Sendo que desde sua fundação ainda é a única no município e região a garantir e ofertar serviços de acolhimento no município e região para esse segmento.

Oferta atendimento de alta complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social/SUAS e Norma Operacional Básica – SUAS. Serviços estes, que segundo a legislação citada, tem como objetivo crucial promover a Proteção Social e Integral, garantindo moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para os indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de abandono e risco.

Agregando a estes aprimoramentos e melhorias, inseriu ações e serviços de promoção a inclusão social, com a realização de oficinas terapêuticas, de qualificação e de cunho laborativo. Dentro do possível, efetuou melhorias em seu espaço físico, adequando-o aos critérios de acessibilidade e bem estar ao público atendido e investiu em seu quadro de pessoal. Com os investimentos realizados ao longo do tempo, a ADF dispõe hoje em sua estrutura própria, além do espaço residencial, um brechó organizado e administrado por seus acolhidos e está na medida do possível, ofertando ações e serviços que de fato objetivam garantir aos PCDS acolhidos e/ou frequentadores, atendimento de qualidade e condizentes as suas reais necessidades.

Mas apesar dos avanços a ADF necessita manter-se em funcionamento e garantir a qualidade dos serviços ofertados ao seu público. Para tanto, depende da disponibilidade de recursos para investir e continuar promovendo as mudanças e melhorias que ainda se fazem necessárias. Haja vista, que é custeada com recursos financeiros restritos e sua maior receita representam-se por doações recebidas da comunidade e contribuição de seus acolhidos.

O apoio financeiro por meio de encaminhamento de projetos e a busca pela concretização de parcerias com o Poder Público Municipal são vias primordiais para a manutenção de seu funcionamento e a garantia da continuidade dos serviços de acolhimento.

Alicerçados pelo que ora retratamos, justificamos o encaminhamento da referida preposição, que objetiva por meio de acesso aos recursos Programa Municipal de Auxílio e Subvenções Sociais, agregados a outras fontes de recursos já mencionados no decorrer do recorrido, promover à manutenção da instituição, de seu funcionamento e de sua estrutura física, dentro dos preceitos exigidos para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Consolidando assim, os objetivos e finalidade da intuição em promover e garantir as pessoas com deficiência em atendimento e acolhimento o acesso real as suas necessidades e direitos.

### **3. OBJETIVOS:**

#### **3.1. Gerais:**

Garantir a continuidade da oferta dos serviços de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional, por meio de investimento para fins de qualificação e manutenção do atendimento e funcionamento da ADF, bem como, de sua estrutura física, em conformidade as exigências do Sistema único de Assistência Social-SUAS.

#### **3.2. Específicos:**

Garantir acesso aos insumos necessários para manutenção e qualificação do atendimento e do serviço de acolhimento ofertados a nível de proteção social Especial de Alta Complexidade;

Qualificar os serviços, por meio da execução de melhorias estruturais que garantirão disponibilizar a demanda usuária espaço saudável e seguro, condizentes as exigência de suas limitações e fragilidades.

### **4. METODOLOGIA:**

#### **4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:**

A gestão dos recursos e sua aplicação por meio da efetivação da parceria proposta, dar-se em conformidade com as necessidades prioritárias vivenciadas pela intuição, no decorrer do período de aplicação no que tange, o fortalecimento de seu funcionamento, atenção as demandas do acolhidos, melhorias estruturais e das exigências técnicas e gerenciais.

### **5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

#### **5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:**

Manter a instituição, envolvendo a estrutura física e a garantia de seu funcionamento integral, dentro dos preceitos da oferta do Serviço de Alta Complexidade.

#### **5.2. Resultados Esperados:**

Fortalecimento da Associação e de seu funcionamento enquanto organização da Sociedade civil, voltada à prestação prioritária do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

#### **5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:**

Relatórios de Execução do objeto  
Notas Fiscais

### **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Manutenção da	pessoas	250	ARR	90 DIAS

		<p>instituição, envolvendo a estrutura física e a garantia de seu funcionamento integral, dentro dos preceitos da oferta do Serviço de Alta Complexidade incluindo a aquisição de:</p> <p>Alimentação; Material de Higiene e Limpeza; Gás; Manutenção do automóvel e aquisição de combustível; Material de expediente; Suprimentos de Informática;</p> <p>Materiais para realização de reparos na estrutura física;</p> <p>Pagamento de Serviço de Terceiros;</p>				

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:**

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	0,00		0,00
Concedente	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>5.000,00</b>		

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
<b>Concedente</b>	5.000,00					
<b>Proponente</b>	0,00					

**9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Especificação	Valor
Material de Consumo	2.500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	

*BR*

TOTAL 5.000,00

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**11. DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 27 de maio de 2020.

Local e Data

*Eneise Moraes*  
Organização da Sociedade Civil

**12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

**Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)**

Aprovado

Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado

Reprovado

Data: 07/08/2020 Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*